



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IMPrensa UNIVERSITÁRIA

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018

IMPrensa UNIVERSITÁRIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

A Imprensa Universitária da UFMG, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627 – Campus Pampulha – CEP: 31.270-901, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.217.985/0003-76, neste ato representada pela sua Diretora, **Maria de Lourdes Moreira Braga**, nomeada pela **Portaria nº 2.173 de 20 de março de 2018**, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 21 de março de 2018, inscrita no **CPF sob o nº 372.410.526-68** portadora da **Carteira de Identidade nº M-752.425 SSP/MG**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2018, publicada no DOU de 28/09/2018, **processo administrativo nº 23072.023468/2018-61**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de corte e vinco, aplicação de hot stamping, colocação de espiral e acabamentos gráficos diversos e fornecimento de facas para corte e clichês, especificados no subitem 1.1 do Termo de Referência, Anexo III, do edital de Pregão nº 03/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	<p align="center">ELAIMAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FACAS LTDA. CNPJ: 20.070.074/0001-01</p> <p align="center">Endereço: Rua Capitólio, nº 412 – Bairro Santo André – CEP: 31.210-570 – Belo Horizonte/MG</p> <p align="center">Dados Bancários: Banco do Brasil (001) – Agência: 1222-X – Conta Corrente: 161872-5</p> <p align="center">Contato: Filipe Rezende</p>				
	Especificação	Unidade de medida	Quantid.	Valor Unitário	Valor global ou total
11	Fornecimento de faca para corte e vinco até formato 2 do papel 66 x 96 cm.	Unidade	35	R\$ 250,00	R\$ 8.750,00
12	Fornecimento de faca para corte e vinco de envelope tipo saco, até 26 x 46 cm fechado.	Unidade	35	R\$ 180,00	R\$ 6.300,00
13	Fornecimento de faca para corte e vinco de envelope tipo carta, até 12 x 17 cm fechado.	Unidade	35	R\$ 85,00	R\$ 2.975,00
14	Fornecimento de faca para corte e vinco de envelope tipo ofício, até 23 x 33 cm fechado.	Unidade	35	R\$ 95,00	R\$ 3.325,00
15	Fornecimento de faca para corte para pasta com uma bolsa com vinco simples, até formato 2 do papel 66 x 96 cm.	Unidade	35	R\$ 205,00	R\$ 7.175,00
16	Fornecimento de faca para corte para pasta com uma bolsa com vinco duplo, até formato 2 do papel 66 x 96 cm.	Unidade	35	R\$ 228,00	R\$ 7.980,00
				TOTAL	R\$ 36.505,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2018

Maria de Lourdes Moreira Braga
Portaria 2.173/2018
Diretora
Imprensa Universitária
Universidade Federal de Minas Gerais

Filipe de Faria e Souza Rezende
RG: MG-8131882/SSP/MG CPF: 013.052.616-90
Sócio Proprietário
Elaimar Comércio e Indústria de Facas Ltda.